

Lei n° 43 de 20 de setembro de 1952

"Abre crédito especial de Cr\$ 2.500,00"

A Câmara Municipal de Luziânia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor um crédito especial de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) para pagamento de auxílio ao senhor Ilieiro de Oliveira pela construção da ponte sobre o ribeirão Mesquita, na fazenda Poimbatá.
- Art. 2º - Fica anulada parcialmente da verba 8.12.1 contratada a importância de Cr\$ 2.500,00 para atender a despesa autorizada no artigo anterior.
- Art. 3º - A execução da presente lei far-se-á por conta da anulação constante no artigo anterior.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 20 de setembro de 1952.

a) Antonio Joaquim de Melo

Heracleito Reis

Jonelino Braz de Queiroz.